



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2019

Fundamento Legal: inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00;

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços jurídicos**, para atender as necessidades de toda Administração Município de Anadia/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 10/072020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Rodrigo Araújo Campos.

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:01A539A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é OBRA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS MANOEL CORREIA DE MACEDO E MANOEL LUCINDO DA SILVA NO BAIRRO MANOEL TELES, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. A instalação dar-se em diversas ruas.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9FFFD979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009 14 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta e fixa valores para Concessão de adiantamento para Despesas miúdas e de pronto Pagamento.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado na Administração Direta e Indireta do Município de Atalaia o regime de adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento segundo as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe oferecer condições de realizar despesas que, por sua natureza, não devem se subordinar ao processo normal de compras.

Art. 3º - Os adiantamentos destinados a pequenas despesas ficam fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anuais por Secretaria e Administração Indireta, no valor máximo por solicitação de R\$ 1.000,00 (um mil real), podendo ser solicitado outro adiantamento após a prestação de contas da solicitação anterior, que será no prazo de 30 (trinta).

Art. 4º - Os valores disponibilizados, dentro do valor máximo anual referenciados no Art. 3º, deverão ser obrigatoriamente gastos 50% com bens e 50% com serviços.

Art. 5º - Para efeito deste Decreto, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento, aquelas que não ultrapassem o valor de até 30% do valor concedido pelo adiantamento e que se realizam com:

I - Selos postais, telegramas, confecção de carimbos, pequenos serviços e consertos, aquisição avulsa de livros, materiais de expediente que não tenham no almoxarifado;

II - Outras quaisquer de natureza semelhante, de necessidade imediata, eventual e excepcional desde que devidamente justificada.

Art. 6º - As despesas com artigos em quantidade maior, correrão pelas dotações orçamentárias próprias e seguirão o processo normal de despesas, inclusive licitatório. É vedado o fracionamento de compras.

Art. 7º - Somente os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, poderão requisitar adiantamentos para pagamentos de pequenas despesas.

Parágrafo único. Será permitido a solicitação de adiantamento, pelos assessores do Gabinete da Prefeita, e do Gabinete do Secretário de Finanças.

Art. 8º - Não se fará adiantamento:

I - Para despesas já realizadas;

II - Para servidor em alcance;

III - A quem, depois de 48 (quarenta e oito) horas, após emissão da guia de depósito pela Tesouraria Municipal, deixar de devolver o saldo não utilizado pelo adiantamento.

IV - A quem deixar de prestar contas no prazo final de 30 (trinta) dias;

V - Para despesas que sejam obrigatório procedimento licitatório.

Parágrafo único - O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em

Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa, Alagoas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 27 de janeiro de 2021, às 15h.

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:1CF99065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0026 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretária de Administração do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1, I do Decreto nº 3275 de 7 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Nomear **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, CPF: **126.686.034-71**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria de Administração, do município de Lagoa da Canoa - AL e ceder a servidora para desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, mais precisamente sendo lotada na Vara do Único Ofício da Comarca de Feira Grande - AL. Ressalta-se que a servidora vem exercendo suas atividades desde o dia 04 de janeiro de 2021, conforme certidão emitida pela Chefe de Secretaria da Comarca alhures mencionada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 04 de janeiro de 2021

JOYCE PINHEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:51AC1193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretária de Administração do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1, I do Decreto nº 3275 de 7 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Nomear **JENEFHER DYANGELYS BARBOSA SOARES**, CPF: **086.986.624-98**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria de Administração, do município de Lagoa da Canoa - AL e ceder a servidora para desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, mais precisamente sendo lotada na Vara do Único Ofício da Comarca de Feira Grande - AL. Ressalta-se que a servidora vem exercendo suas atividades desde o dia 04 de janeiro de 2021, conforme certidão emitida pela Chefe de Secretaria da Comarca alhures mencionada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 04 de janeiro de 2021

JOYCE PINHEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:78A6F7E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2020**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Antônio Verçosa, município de Maragogi/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22/01/2021 às 08h40min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 20 de janeiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C5ED7F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2020**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de miniquadra no anexo da Escola Municipal Arlindo Estanilau, no município de Maragogi/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22/01/2021 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 20 de janeiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E83D9895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.

Tipo: Menor preço;

Data e Hora: 10 de fevereiro de 2021 Às 10h30min (horário local)

Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, nº 30 - Centro - Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital e anexos encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br.; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://maragogi.al.gov.br/maragogi/.

Maragogi/AL, 21 de janeiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A0791A4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 003/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga todas as gratificações de função de confiança porventura concedidas aos servidores efetivos, determina o retorno às funções originais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as gratificações, seja a que título for, porventura concedidas aos servidores desta municipalidade.

Art. 2º Todos os servidores municipais deslocados de seus cargos e funções originais devem retornar aos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 21 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de janeiro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8742D540

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 036 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Engenheira Civil deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ENGENHEIRA CIVIL**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ALICIA DAYANNE ROCHA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob nº 076.923.334-16.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de janeiro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2A97A77B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR**, FERNANDA SANTANA GUEIROS, inscrito no CPF sob nº 035.740.364-93, para o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, símbolo SUP, no Órgão de Direção Intermediária, da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A9AD0C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR**, JORGE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob nº 077.305.384-08, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, símbolo AS-4, no Departamento de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.